



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 883, DE 2019** **(Da Sra. Policial Katia Sastre)**

Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas unidades de terapia intensiva e demais unidades hospitalares de internações prolongadas e dá outras providências.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia na equipe multiprofissional das unidades de terapia intensiva.

Art. 2º Em todas as unidades de terapia intensiva, bem como em clínicas ou hospitais públicos ou privados em que existam pacientes internados será obrigatória a presença de profissionais de odontologia para os cuidados da saúde bucal do paciente.

Parágrafo único. Nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) o profissional será um cirurgião-dentista, e nas demais unidades profissionais de odontologia com qualificação para atuar nessa área.

Art. 3º O descumprimento desta lei implicará nas penalidades legais aplicáveis pelos órgãos e entidades de controle social dessas atividades.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Os pacientes internados em Unidades de Terapia intensiva (UTIs) devem receber - como o próprio nome sugere - cuidados especiais e constantes, não só para o tratamento do problema que os levou à internação, mas também para cuidar dos demais órgãos e sistemas que podem sofrer alguma deterioração prejudicial para sua recuperação e prognóstico. Nesses cuidados deve estar incluído o tratamento odontológico, com higiene bucal adequada, dada a inter-relação entre doenças bucais e sistêmicas. No entanto, nem todos os hospitais possuem um cirurgião-dentista compondo a equipe multiprofissional das UTIs.

Esse atendimento específico busca manter a higiene bucal e a saúde do sistema estomatognático do paciente durante sua internação, controlando o biofilme, prevenindo e tratando a cárie, a doença periodontal, as infecções perimplantares, as esomatites e outros problemas bucais.

Acrescenta-se, ainda, que o atendimento odontológico do paciente crítico também contribui na prevenção de infecções hospitalares, principalmente as respiratórias, entre elas a pneumonia nosocomial, ou hospitalar, favorecidas por microrganismos que proliferam na orofaringe uma das principais infecções em pacientes de UTI. Sua ocorrência é preocupante, pois é bastante comum entre esse grupo de pacientes, prolongando a internação do paciente e exigindo mais medicamentos e cuidados, conforme demonstrado no livro *Cardiologia e Odontologia – Uma Visão Integrada* (Editora Santos) o que vem provocando um número significativo de óbitos.

Considerando, também, que a grande maioria dos pacientes de UTI não tem como se queixar de seu estado e de seus incômodos, os profissionais responsáveis por cuidarem da manutenção de suas vidas e saúde, devem estar presentes na equipe multiprofissional, que necessita ser a mais completa possível. Com isso, requeremos a presença dos cirurgiões-dentistas, pois o fato de não haver cuidados bucais provoca desdobramentos que vão além da boca e até além da preservação da saúde integral do paciente. Dificuldades na melhora do quadro clínico dessas pessoas e o prolongamento da sua estada na UTI geram uma diminuição no número de vagas disponíveis como também o aumento das despesas médico hospitalares.

O atendimento odontológico desses pacientes de forma preventiva, além de promover a saúde, o bem estar e o conforto, possui custo bastante baixo, conforme assegura a cirurgiã-dentista, Teresa Márcia Nascimento de Moraes - *Mestre em clínica Odontológica Integrada pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo* - que por muitos anos assistiu pacientes da UTI da Santa Casa de Misericórdia de Barretos/São Paulo, e publicou vários artigos comprovando a redução significativa desses custos, bem como das altas taxas de pneumonia encontradas nos pacientes críticos, como também levando em consideração todos

os conhecimentos e orientações da Doutora Mayara Sastre de Moraes – *Graduada pela Universidade de Mogi das Cruzes de São Paulo e Pós-graduada em prótese dentária*, que alerta para cuidados, que possam evitar que dentes sejam quebrados durante o procedimento de intubação, nas UTIs e demais unidades hospitalares; Mas, havendo esta intercorrência, que se faça o tratamento efetivo e imediato que o caso requer. O que somente será possível com a presença do profissional de odontologia.

Há mais de cento e cinquenta anos, a higiene das mãos é a mais importante medida para o controle da infecção hospitalar. Mas, até o momento, outra fonte de infecção tão importante como a boca vem sendo esquecida. Deve-se, portanto, considerá-la um ambiente propício para o crescimento microbiano, principalmente nos pacientes que necessitam de ventilação mecânica, impedidos de fecharem a boca e em contato maior com o meio ambiente.

Pelo acima exposto, temos a certeza que os nobres Pares irão aperfeiçoar este projeto e, ao final, aprová-lo no sentido de darmos uma saúde de qualidade integral para a nossa sociedade e garantirmos ao nosso próximo o cuidado que gostaríamos que fosse dispensado a nós mesmos se estivéssemos em uma UTI.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2019.

**DEPUTADA POLICIAL KÁTIA SASTRE  
PR- SP**

**FIM DO DOCUMENTO**